



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o gestor e seu respectivo substituto para fiscalizar e acompanhar a execução das atividades do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2023, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF CODEPLAN e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF. **PROCESSO SEI Nº 00150-00008804/2023-29.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2023, que tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF CODEPLAN e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF visando a implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e o compartilhamento de estudos, pesquisas e tecnologias de interesse comum e a realização de assessoria para o aperfeiçoamento das políticas, da gestão e dos serviços da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, consoante o Plano de Trabalho (130259324), **Processo SEI Nº 00150-00008804/2023-29:**

- I - Gestor(a) titular: Francisca de Fátima de Araújo Lucena - matrícula 86-8;  
II - Gestor substituto: Diego Rodrigues de Loiola - matrícula 80-9.

**Manoel Clementino Barros Neto**



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0**, **Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 30/01/2024, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador=132163334](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132163334) código CRC= **098ADECE**.

